



**ACTA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GERAL DO IPT
(QUADRIÉNIO 2018-2021)**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, pelas dez horas e trinta minutos, através da plataforma de videoconferência Microsoft Teams, compareceram em reunião previamente convocada e presidida pelo Senhor Presidente do Conselho Geral, Prof. Doutor Augusto Carlos Ventura Mateus, os membros do Conselho Geral, Augusto Carlos Ventura Mateus, José Júlio Mendes Martins Filipe, António Pires da Silva, José Teves Vieira, Anabela Gaspar de Freitas, Maria da Conceição Correia Salvado Pinto Pereira Barras Romana, António Casimiro Teixeira Batista, Maria do Rosário Mendes Godinho Baeta Neves, Luiz Miguel Oosterbeek, Gonçalo Cardoso Leite Velho, Carlos Alexandre Campos Pais Coelho, Luís Manuel Mota dos Santos Figueira, Maria Helena Morgado Monteiro, Paulo Manuel Machado Coelho, Alexandra Águeda de Figueiredo, Luís Miguel Lindinho da Cunha Mendes Grilo e Bruno da Silva Rosário para tratar, discutir e deliberar sobre os assuntos constantes da seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto 1 - Repetição da votação para aprovação da alteração dos Estatutos do IPT, por falta de obtenção da maioria qualificada necessária na votação de 27-06-2019; -----

Ponto 2 - Discussão do projeto de deliberação do CG do IPT sobre a assinatura do contrato de legislatura apresentado pelo conselheiro Gonçalo Velho.; -----

Ponto 3 - Constituição de grupos para estudo de estratégias de articulação da atividade do IPT com Plano de Recuperação Económica e Social e os planos do Governo que projetarão a articulação entre as universidades e politécnicos e as regiões; -----

Os conselheiros Gonçalo Nuno da Cunha Costa Andrade, António Jorge Rosa, Ofélia da Esperança Madeira Pacheco e Tamara César Luís, não compareceram à reunião e comunicaram antecipadamente a sua ausência, tendo-se dado como justificada a sua ausência. -----

Esteve também presente o Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, no exercício do seu direito a estar presente em todas as reuniões do Conselho Geral para acompanhar os trabalhos da reunião e neles participar, ainda que sem direito a voto, conforme estabelecido nos Estatutos do IPT. -----

Ponto 1 - Repetição da votação para aprovação da alteração dos Estatutos do IPT, por falta de obtenção da maioria qualificada necessária na votação de 27-06-2019. -----

Foi sumariamente explicada pelo secretário do conselho, conselheiro José Júlio Flípe, a necessidade de repetição da votação para aprovação da alteração dos Estatutos do IPT, basicamente justificada pelo facto de não se ter verificado na aprovação resultante da reunião de 27-06-2019, a maioria a qualificada de dois terços dos membros do conselho, necessária para que aprovação fosse válida. -----

Posto o que se colocou de novo a votação a proposta de alteração dos estatutos do IPT, cujo teor foi de novo enviado a todos os conselheiros e se anexa à presente ata como anexo 1. ---

No ato da votação, cada conselheiro expressou o seu sentido de voto, resultando da votação realizada, **catorze votos a favor da aprovação** da proposta de alteração dos estatutos do IPT, por parte dos conselheiros Augusto Carlos Ventura Mateus, José Júlio Mendes Martins Filipe,

António Pires da Silva, José Teves Vieira, Anabela Gaspar de Freitas, Maria da Conceição Correia Salvado Pinto Pereira Barras Romana, Maria do Rosário Mendes Godinho Baeta Neves, Luiz Miguel Oosterbeek, Carlos Alexandre Campos Pais Coelho, Luís Manuel Mota dos Santos Figueira, Maria Helena Morgado Monteiro, Paulo Manuel Machado Coelho, Luís Miguel Lindinho da Cunha Mendes Grilo e Bruno da Silva Rosário e **três votos contra a aprovação** por parte dos conselheiros António Casimiro Teixeira Batista, Gonçalo Cardoso Leite Velho e Alexandra Águeda de Figueiredo. -----

Em face dos resultados da votação e uma vez que o número de votos a favor da aprovação corresponde a dois terços dos vinte e um membros que integram o Conselho Geral do IPT, foi dada como validamente aprovada a proposta de alteração dos estatutos do IPT vertida no anexo 1 à presente ata. -----

Ponto 2 – Discussão do projeto de deliberação do CG do IPT sobre a assinatura do contrato de legislatura apresentado pelo conselheiro Gonçalo Velho. -----

Tomada a palavra interveio o Presidente do CG manifestando a sua posição sobre o documento apresentado pelo conselheiro Gonçalo Velho em cumprimento de deliberação da reunião anterior, a que se seguiram intervenções do conselheiro José Júlio Filipe, do Presidente do IPT, dos conselheiros Luís Mota Figueira, Carlos Coelho, Luiz Oosterbeek e Gonçalo Velho e, a finalizar, novamente do Presidente do Conselho Geral, Augusto Mateus. -

Do conjunto das intervenções, e uma vez que um parágrafo do documento suscitou várias reservas na medida e que faz uma afirmação inexata ao concluir que os constrangimentos financeiros do IPT decorrem apenas de despesas referentes a imposições legais, sem a devida contrapartida por parte das transferências da Administração Central, uma vez que tais constrangimentos, se decorrem parcialmente de uma insuficiente, mas não inexistente, contrapartida pelas despesas referente a imposições legais, decorrem na sua maior parte da instabilidade financeira criada pela não atribuição de reforços orçamentais extraordinários que se revelaram necessários, resultou um consenso no sentido de o texto do documento ser reformulado pelo próprio conselheiro Gonçalo Velho, em consonância com os contributos recolhidos durante a discussão, retomando-se depois este ponto da OT para votação e aprovação da nova redação. -----

Ponto 3 - Constituição de grupos para estudo de estratégias de articulação da atividade do IPT com Plano de Recuperação Económica e Social e os planos do Governo que projetarão a articulação entre as universidades e politécnicos e as regiões. -----

Tomada a palavra interveio o Presidente do CG justificando e contextualizando a razão de ser da inclusão deste ponto na OT, tendo de seguida apresentado uma proposta escrita, anexa à presente ata como anexo 2 em que se propõe a dinamização da reflexão e decisão estratégica alimentadas por grupos de trabalho focados no estudo de propostas concretas de ações inovadoras no âmbito dos modelos ensino e investigação no IPT e da colaboração com as empresas e as instituições no desenvolvimento regional, dinamização essa coordenada pelos conselheiros Carlos Coelho, Paulo Coelho, Luiz Oosterbeek e Gonçalo Velho, em articulação com o Presidente do CG e sem prejuízo da participação de outros conselheiros. -----

Na sequência da apresentação da proposta intervieram os conselheiros Paulo Coelho, Gonçalo Velho, Carlos Coelho e Luiz Oosterbeek, manifestando a aceitação da missão de dinamização proposta pelo Presidente do CG. -----

Colocada a votação a proposta do Presidente do CG, cada conselheiro expressou o seu sentido de voto, resultando da votação realizada, **dezasseis votos a favor da sua aprovação**, por parte dos conselheiros Augusto Carlos Ventura Mateus, José Júlio Mendes Martins Filipe, António Pires da Silva, José Teves Vieira, Anabela Gaspar de Freitas, Maria da Conceição Correia Salvado Pinto Pereira Barras Romana, António Casimiro Teixeira Batista, Maria do Rosário Mendes Godinho Baeta Neves, Luiz Miguel Oosterbeek, Gonçalo Cardoso Leite Velho, Carlos Alexandre Campos Pais Coelho, Luís Manuel Mota dos Santos Figueira, Maria Helena Morgado Monteiro, Paulo Manuel Machado Coelho, Alexandra Águeda de Figueiredo e Luís Miguel Lindinho da Cunha Mendes Grilo, sem votos contra ou abstenções. O conselheiro Bruno da Silva Rosário não votou, por se encontrar momentaneamente ausente da reunião. -----

Em face dos resultados da votação, foi dada como aprovada a proposta do Presidente do CG com o teor constante do anexo 2 à presente ata. -----

Ponto 2 – Discussão do projeto de deliberação do CG do IPT sobre a assinatura do contrato de legislatura apresentado pelo conselheiro Gonçalo Velho. -----

Retomada a discussão deste ponto da OT foi apresentada pelo conselheiro Gonçalo Velho a redação do projeto de deliberação do CG do IPT sobre a assinatura do contrato de legislatura, reformulada de acordo com a discussão anteriormente tida sobre este ponto da OT. -----

Colocada a votação a nova proposta de redação do conselheiro Gonçalo Velho, cada conselheiro expressou o seu sentido de voto, resultando da votação realizada, **catorze votos a favor da sua aprovação**, por parte dos conselheiros Augusto Carlos Ventura Mateus, José Júlio Mendes Martins Filipe, António Pires da Silva, José Teves Vieira, , Maria da Conceição Correia Salvado Pinto Pereira Barras Romana, António Casimiro Teixeira Batista, Maria do Rosário Mendes Godinho Baeta Neves, Luiz Miguel Oosterbeek, Gonçalo Cardoso Leite Velho, Carlos Alexandre Campos Pais Coelho, Luís Manuel Mota dos Santos Figueira, Maria Helena Morgado Monteiro, Paulo Manuel Machado Coelho, Alexandra Águeda de Figueiredo e Luís Miguel Lindinho da Cunha Mendes Grilo, **sem votos contra e com duas abstenções** dos conselheiros Anabela Gaspar de Freitas e Bruno da Silva Rosário. A conselheira Maria da Conceição Correia Salvado Pinto Pereira Barras Romana não votou, por se encontrar momentaneamente ausente da reunião. -----

Em face dos resultados da votação, foi dada como aprovada o projeto de deliberação do CG do IPT sobre a assinatura do contrato de legislatura apresentado pelo conselheiro Gonçalo Velho com o teor constante do anexo 3 à presente ata. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas onze horas e quarenta e cinco minutos. -----

Foi elaborada, pelo Secretário do Conselho Geral, a presente ata, que depois de lida pelos membros do Conselho, foi aprovada e vai de seguida assinada pelos Presidente e Secretário do CG. -----

Two handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom of the page. The signature on the left is more cursive and appears to be 'A. Ventura Mateus'. The signature on the right is more stylized and appears to be 'Gonçalo Velho'.

LISTA DE PRESENÇAS
CONSELHO GERAL
DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR
REUNIÃO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Nome	Confirmação de presença
PRESIDENTE DO CONSELHO GERAL E REPRESENTANTE DA COMUNIDADE EXTERNA:	
Augusto Carlos Ventura Mateus	Presente por teleconferência no Microsoft Teams
SECRETÁRIO DO CONSELHO GERAL E REPRESENTANTE DO PESSOAL NÃO DOCENTE:	
José Júlio Mendes Martins Filipe	Presente por teleconferência no Microsoft Teams
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EXTERNA:	
Gonçalo Nuno da Cunha Costa Andrade	Ausente
António Pires da Silva	Presente por teleconferência no Microsoft Teams
António Jorge Rosa	Ausente
José Teves Vieira	Presente por teleconferência no Microsoft Teams
Anabela Gaspar de Freitas	Presente por teleconferência no Microsoft Teams
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:	
Maria da Conceição Correia Salvado Pinto Pereira Barras Romana	Presente por teleconferência no Microsoft Teams
António Casimiro Teixeira Batista	Presente por teleconferência no Microsoft Teams
Maria do Rosário Mendes Godinho Baeta Neves	Presente por teleconferência no Microsoft Teams
Luiz Miguel Oosterbeek	Presente por teleconferência no Microsoft Teams
Gonçalo Cardoso Leite Velho	Presente por teleconferência no Microsoft Teams
Carlos Alexandre Campos Pais Coelho	Presente por teleconferência no Microsoft Teams
Luís Manuel Mota dos Santos Figueira	Presente por teleconferência no Microsoft Teams
Maria Helena Morgado Monteiro	Presente por teleconferência no Microsoft Teams
Paulo Manuel Machado Coelho	Presente por teleconferência no Microsoft Teams
Alexandra Águeda de Figueiredo	Presente por teleconferência no Microsoft Teams
Luís Miguel Lindinho da Cunha Mendes Grilo	Presente por teleconferência no Microsoft Teams
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES:	
Bruno da Silva Rosário	Presente por teleconferência no Microsoft Teams
Ofélia da Esperança Madeira Pacheco	Ausente
Tamara César Luís	Ausente

*Confirmando as presenças e ausências como referidas -
O Secretário do Cons. Geral 23/10/20*

PROPOSTA

DE ALTERAÇÃO PARCIAL DOS ESTATUTOS DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR APROVADA EM 30 DE MARÇO DE 2016 E CORRIGIDA EM 03 DE ABRIL DE 2019 PELO CONSELHO GERAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Artigo 1.º Alterações de redação

Os artigos 29.º, 73.º, 75.º, 89.º, 104.º e 105.º. dos Estatutos do Instituto Politécnico de Tomar, homologados através do Despacho Normativo n.º 17/2009, de 30 de abril, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 29.º [...]

1 - ...:

- a) ...;
- b) ...;
- c) ...;

2 - ...:

- d) ...;
- e) E a título facultativo, o Conselho Consultivo;

3 – Compete ao Presidente do IPT determinar, se o entender, a constituição e funcionamento do Conselho Consultivo.

4 – Sempre que uma norma dos presentes Estatutos preveja, a propósito do exercício das competências de outros órgãos do IPT, a necessidade de participação, a qualquer título, do Conselho Consultivo, tal participação só será exigível ou necessária quando o Conselho Consultivo de encontre plenamente constituído e em funcionamento.”

“Artigo 73.º [...]

1 - O Conselho Técnico-Científico é constituído por 11 a 25 membros, que integram:

- a) ...;
- b) Representantes eleitos, nos termos previstos nos estatutos da Escola, pelo conjunto dos:
 - i. ...;
 - ii. ...;
 - iii. ...;
 - iv. ...;
- c) Representantes das unidades de investigação reconhecidas e avaliadas positivamente nos termos da lei, quando existam;
 - i. ...;

- ii. Em número fixado pelos estatutos da unidade orgânica, não inferior a 20 % nem superior a 40 % do total do conselho, podendo ser inferior a 20 % quando o número de unidades de investigação for inferior a esse valor.

2 - Quando os lugares dos representantes referidos na alínea c) do número anterior não puderem ser preenchidos, total ou parcialmente, serão preenchidos por membros eleitos nos termos da alínea b).

3 -

4 -

5 - Independentemente do número de horas de afetação previsto no número anterior os docentes que exerçam o cargo de Diretor de Curso em ciclos de estudos de determinada Escola integram sempre o universo de eleitores e elegíveis dessa Escola, caso em que, porém, não poderão, enquanto exercerem aquele cargo, integrar o universo de eleitores e elegíveis de outra Escola, mesmo tendo nela um maior número de horas de afetação.

6 – Anterior n.º 5.

7 – Anterior n.º 6.

8 – Anterior n.º 7.”

“Artigo 75.º
[...]

1 - ...:

a) ...;

b)

2 –

3 –

4 –

5 - Independentemente do número de horas de afetação previsto no número anterior os docentes que exerçam o cargo de Diretor de Curso em ciclos de estudos de determinada Escola integram sempre o universo de eleitores e elegíveis dessa Escola, caso em que, porém, não poderão, enquanto exercerem aquele cargo, integrar o universo de eleitores e elegíveis de outra Escola, mesmo tendo nela um maior número de horas e afetação.

6 – Anterior n.º 5.

7 – Anterior n.º 6.”

“Artigo 89.º
[...]

1 –

2 –

3 –

4 – Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o exercício do cargo de Administrador dos SAS é para todos os efeitos, nomeadamente remuneratórios, equiparado ao de cargo

dirigente superior de 2.º grau, previsto no estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado.

5 - ...:

- a) ...;
- b) ...;
- c) ...;
- d)

“Artigo 104.º
[...]

1 -

2 -

3 -

4 -

5 - ...:

- a) ...;
- b) ...;
- a) ...;
- b) ...;
- c)

6 - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o exercício do cargo de Administrador é para todos os efeitos, nomeadamente remuneratórios, equiparado ao de cargo dirigente superior de 2.º grau, previsto no estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado.”

“Artigo 105.º
Secretário de Escola

1 -

2 - ...:

- a) ...;
- b) ...;
- c) ...;
- d) ...;
- e) ...;
- f) ...;
- g) ...;
- h)

3 - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o exercício do cargo de Secretário de Escola é para todos os efeitos, nomeadamente remuneratórios, equiparado ao de cargo

dirigente intermédio de 2.º grau, previsto no estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado”

Artigo 2.º
Novo artigo

É aditado aos Estatutos do Instituto Politécnico de Tomar, homologados através do Despacho Normativo n.º 17/2009, de 30 de abril, um artigo 81.º-A com a seguinte redação:

“Artigo 81.º-A
Cursos de Técnico de Técnico Superior Profissional

O disposto na presente secção é aplicável com as devidas e necessárias adaptações à gestão e estrutura organizativa dos cursos de Técnico Superior Profissional regulados pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual.”

Artigo 3.º
Alteração dos Estatutos das Escolas

Aquando da oportunidade da sua alteração ou revisão, os Estatutos das Escolas do Instituto Politécnico de Tomar deverão ser alterados no sentido de serem adequados à nova redação dos artigos 73.º e 75.º e do novo artigo 81.º-A, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Tomar aprovadas pela presente alteração aos Estatutos.

Artigo 4.º
Norma Transitória

Até que se proceda à alteração prevista no artigo anterior aplicar-se-ão transitóriamente, a partir da data de entrada em vigor da presente alteração aos Estatutos do Instituto Politécnico de Tomar, as seguintes regras nos processos de constituição dos Conselhos Técnico-científicos e Conselhos Pedagógicos que, entretanto, tenham lugar:

- a) Serão observadas as novas regras instituídas pelos n.ºs 1 e n.º 5 do art.º 73.º e pelo n.º 5 do art.º 75.º, dos Estatutos das Escolas do Instituto Politécnico de Tomar, na nova redação agora aprovada;
- b) Os regulamentos de eleição dos membros dos Conselhos Técnico-científicos e Conselhos Pedagógicos serão aplicados de forma adaptada ao número de candidatos efetivos referidos na alínea anterior.

Proposta

A perspetiva de uma convivência difícil, complexa e relativamente longa entre uma crise de saúde pública associada à pandemia da covid-19 e uma crise económica e social suficientemente exigente na sua diversidade e assimetrias, domina o próximo futuro do IPT.

O Conselho Geral, no quadro das ações em curso, nomeadamente no contexto de maior rigor e estabilidade propiciado pelo Contrato de Legislatura, assinado entre o Governo e as Instituições de Ensino Superior, entende que se justifica um esforço adicional de reflexão e proposta para garantir uma participação mais relevante e pertinente do IPT nos esforços de recuperação a desenvolver nos próximos anos, nomeadamente em resposta aos caminhos abertos pelos planos de recuperação e resiliência em elaboração pelo Governo.

O Conselho Geral decide, assim, dinamizar um processo de reflexão e decisão estratégica que será alimentado por grupos de trabalho focados, nomeadamente, no estudo de propostas concretas de ações inovadoras que permitam reforçar quer o pragmatismo dos modelos ensino e investigação, por um lado, quer a colaboração com as empresas e as instituições no desenvolvimento regional, por outro lado.

O Conselho Geral decide designar os conselheiros Professores Carlos Campos Coelho, Paulo Machado Coelho, Luiz Oosterbeek e Gonçalo Velho para assumirem, junto do Presidente do Conselho Geral, funções de dinamização e coordenação destes grupos de trabalho.

Este processo reflexão e decisão estratégica deverá estar concluído até ao final do primeiro semestre de 2021.

Augusto Mateus

Posição do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Tomar referente ao cumprimento do Contrato de Legislatura.

O Contrato de Legislatura assinado entre o Governo e as Instituições de Ensino Superior enquadra-se numa política de estabilidade e previsibilidade financeira, bem como de contratualização de objetivos, reconhecido como boa prática a nível internacional.

Sendo um documento fundamental para garantir o bom funcionamento do sistema de ensino superior, importa que acomode um princípio de eficiência, em que a situação de qualquer um dos agentes não pode piorar, mantendo uma perspetiva de qualidade, prevendo todos os recursos necessários para a prossecução dos seus objetivos.

A distribuição das instituições de ensino superior tem-se mostrado como a forma mais eficiente e completa de descentralização, com uma intervenção fundamental nas economias regionais, permitindo um desenvolvimento multipolar positivo.

O Instituto Politécnico de Tomar (IPT) tem um papel fundamental na sua região, com um impacto económico que ronda os 2% do PIB. Esta instituição já demonstrou competências para ser um agente mobilizador de investimentos tecnológicos e científicos, contribuindo decisivamente para o aumento/melhoria da empregabilidade e da sustentabilidade económica do Médio Tejo.

O cumprimento do Contrato de Legislatura estabelece que a Administração Central se responsabiliza em atualizar os montantes das suas transferências na exata igual medida dos acréscimos de despesa resultantes das imposições legais em vigor, nomeadamente por via de alterações legislativas.

Analisando as contas deste Instituto, é inegável que os seus constrangimentos financeiros resultam também do aumento de despesas referentes a imposições legais, que obtiveram uma contrapartida parcial por parte das transferências da Administração Central nos anos de 2016 a 2019 e que são agravadas por problemas de contexto na sua relação com a envolvência externa.

O atual défice de financiamento do IPT representa uma asfixia para o cumprimento dos seus propósitos, colocando sérios entraves ao desenvolvimento da região em que se insere e do país.

Atendendo ao exposto, o Conselho Geral do IPT mandata o seu Presidente para que proceda à divulgação desta tomada de posição, na comunidade IPT, junto da tutela e demais órgãos de soberania. Mandata também a Presidência do IPT para que desenvolva as ações necessárias, no sentido de serem criadas as condições adequadas de financiamento, para que o IPT possa cumprir, cabalmente e com todo o seu potencial, a importante missão que o país lhe atribui.